



habilitar a empresa HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 77.641.876/0001-41, e em desclassificar as empresas CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELI, CNPJ n.º 15.529.797/0001-96 e CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA, CNPJ n.º 77.436.624/0001-80. Após o resultado da habilitação foi marcada a sessão para abertura do envelope de preço da única proponente habilitada.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

E o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 19 de junho 2.013.

Angélica Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 001/2013** - contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ n.º 77.641.876/0001-41, num valor de **R\$ 20.008,00 (vinte mil e oito reais)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

ART. 1º - O Poder Executivo Municipal estabelecerá para a produção de unidade necessárias para a produção de unidade selecionados pelo Programa, recursos mensuráveis, visando a complementação de unidades habitacionais;

§ 1º - Os recursos financeiros a serem aplicados em programas de construção de unidades habitacionais serão destinados às seguintes finalidades:

§ 2º - As áreas a serem utilizadas e as condições de utilização deverão ser estabelecidas em contrato com as instituições autorizadas para a construção de unidades habitacionais;

§ 3º - Os projetos de habitação popular (PMCMV) serão desenvolvidos mediante a participação de técnicos, engenheiros e arquitetos, sob a supervisão do Conselho Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas ações serão acompanhadas pelo Conselho Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas ações serão acompanhadas pelo Conselho Municipal de Habitação e Assistência Social.

§ 4º - Os investimentos relativos à construção de unidades habitacionais serão realizados pelo Poder Executivo Municipal, em caráter de urgência, e serão destinados às seguintes finalidades:

§ 5º - O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela aquisição, construção e manutenção das unidades habitacionais, bem como pela administração e manutenção das áreas comuns e áreas de lazer.

§ 6º - O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela administração e manutenção das áreas comuns e áreas de lazer.

§ 7º - As despesas decorrentes do programa e atendem os requisitos estabelecidos no inciso II do art. 170 da Constituição Federal e no inciso V do art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário contidas nesta Lei.

NOVA SANTA BÁRBARA, 07 de Maio de 2013.

CLAUDEMIR VALE

LEI Nº 669 D

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e construir unidades habitacionais, sob a supervisão do Conselho Municipal de Habitação e Assistência Social, e a administrar e manter as áreas comuns e áreas de lazer das mesmas.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar, e em caráter de urgência, a concessão de empréstimo junto ao Banco Central do Brasil - BAC, para a aquisição de terrenos, e a construção de unidades habitacionais, sob a supervisão do Conselho Municipal de Habitação e Assistência Social, e a administrar e manter as áreas comuns e áreas de lazer das mesmas.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar, e em caráter de urgência, a concessão de empréstimo junto ao Banco Central do Brasil - BAC, para a aquisição de terrenos, e a construção de unidades habitacionais, sob a supervisão do Conselho Municipal de Habitação e Assistência Social, e a administrar e manter as áreas comuns e áreas de lazer das mesmas.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar, e em caráter de urgência, a concessão de empréstimo junto ao Banco Central do Brasil - BAC, para a aquisição de terrenos, e a construção de unidades habitacionais, sob a supervisão do Conselho Municipal de Habitação e Assistência Social, e a administrar e manter as áreas comuns e áreas de lazer das mesmas.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar, e em caráter de urgência, a concessão de empréstimo junto ao Banco Central do Brasil - BAC, para a aquisição de terrenos, e a construção de unidades habitacionais, sob a supervisão do Conselho Municipal de Habitação e Assistência Social, e a administrar e manter as áreas comuns e áreas de lazer das mesmas.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar, e em caráter de urgência, a concessão de empréstimo junto ao Banco Central do Brasil - BAC, para a aquisição de terrenos, e a construção de unidades habitacionais, sob a supervisão do Conselho Municipal de Habitação e Assistência Social, e a administrar e manter as áreas comuns e áreas de lazer das mesmas.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar, e em caráter de urgência, a concessão de empréstimo junto ao Banco Central do Brasil - BAC, para a aquisição de terrenos, e a construção de unidades habitacionais, sob a supervisão do Conselho Municipal de Habitação e Assistência Social, e a administrar e manter as áreas comuns e áreas de lazer das mesmas.

SÚMULA: Estabelece regras sobre o âmbito da Municipalidade, seja em âmbito direto ou de órgãos componentes do Município.

LEI Nº 670 I

Claudemir Vale

Maio de 2013

disposições em contrário, especialmente no que se refere ao

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valeiro, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Tomada de Preço nº 001/2013 - contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Mínimo	Preço Médio
1	5214	Demarcação de lotes urbanos	200,00	LOTE	44,00	40,00	42.000,00
2	5215	Levanteamento cadastral e locação de áreas rurais e urbanas	20,00	KM	40,00	40,00	800,00
3	5217	Levanteamento topográfico e cadastro rural	20,00	HA	55,00	55,00	1.100,00
4	5216	Levanteamento topográfico e cadastro de áreas rurais e urbanas	10,00	HA	60,00	60,00	600,00
5	5213	Locação, regularização, levantamento, demarcação e levantamento com memorial descritivo e levantamento altimétrico de lotes urbanos	50,00	LOTE	120,00	120,00	6.000,00
6	5212	Nivelamento de cursos de nível altimétrico de lotes urbanos	10,00	HA	30,00	30,00	300,00
TOTAL							17.600,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013 -

OBJETO - Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros. VALIDADE DA ATA. 14/03/2013 a 13/09/2013.

FORNECEDOR: S. M. CORREA CNPJ sob nº 12.450.655/0001-40 Avenida Mangá, nº 2687 - Sala A, Jardim Verão, Sarandi - Paraná. CNPJ sob nº 04.026.757/0001-05 Av. Rio de Janeiro, 704, centro, Assai - Paraná

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.mnsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013 -

OBJETO - Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros. VALIDADE DA ATA. 14/03/2013 a 13/09/2013.

FORNECEDOR: SULEN CRISTINA PROENSA - ME CNPJ sob nº 16.682.900/0001-04 Rua Estanislau Szarek, nº 108, CIC, Curitiba - Paraná

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.mnsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013 -

OBJETO - Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros. VALIDADE DA ATA. 14/03/2013 a 13/09/2013.

FORNECEDOR: V.C.N. PAPELARIA PRESENTES LTDA CNPJ sob nº 10.646.140/0001-95 Rua José Sebastião Lopes, 388B - Centro São Sebastião da Amoreira - Paraná

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.mnsb.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013 - PMNSB

OBJETO - Contratação de empresa especializada para realização de serviços topográficos

VALIDADE DA ATA: De 20/06/2013 a 19/06/2014. FORNECEDOR: GERSON GOULARTME

CNPJ sob nº 12.708.147/0001-80 Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues, nº 466 - Funchos - Centro.

Nova Santa Bárbara - Paraná

REGISTRADOS

LOTE: 1 - Lote 001

Código Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço Máximo Preço Mínimo Preço Médio



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ n° 77.641.876/0001-41, num valor de **R\$ 20.008,00 (vinte mil e oito reais)**. Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 001/2013**.

Nova Santa Bárbara, 27/06/2013.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 040/2013

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, na cidade de Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60 neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 77.641.876/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Marcos Otávio Ramari**, inscrito no CPF sob o nº 747.989.109-10, portador da cédula de identidade R. G. nº 4.537.004-06 SSP/PR, CREA-PR – PR 31.895/D, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 001/2013, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 03 de junho de 2013.
- c) Placas de Obra;
- d) Memoriais;
- e) Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO**

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de **R\$ 20.008,00 (vinte mil e oito reais)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

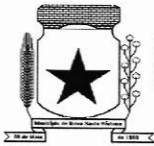
O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com os demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;



- d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d.4) Da garantia de execução.

A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **90 (noventa) dias**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.



A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidores de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.



A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.

Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- i) Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 001/2013, durante toda a execução deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - Prazo para execução da obra;
 - Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - Substituição de desenhos ou especificações;
 - Dúvidas, alterações e definições;
 - Início e término dos principais serviços;
 - Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6**;

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e



constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;

004 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;

17.512.0205.1007 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1300.

- Termo de Compromisso firmado entre município de Nova Santa Bárbara e FUNASA - TC/PAC 0736/2011, no Valor de **R\$ 20.008,00 (vinte mil e oito reais)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

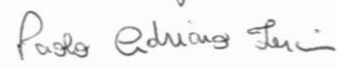
Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, 27 de junho de 2013.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante


Marcos Otávio Ramari
Hidroingá Poços Artesianos Ltda - Contratada


Paulo Adriano Feracin
Engenheiro Civil do Município
Responsável pelo acompanhamento do contrato



A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0177460

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil

 Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

ICP Brasil

 Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0177460
Controle Interno: 966379680
Data de Publicação: 04/07/2013

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054362013000107750177460000000 no site da susep: www.susep.gov.br





SEGURO GARANTIA

Apólice: 01-0775-0177460

Controle Interno:966379680

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054362013000107750177460000000 no site da susep: www.susep.gov.br
Central de Atendimento - 0800 704 0301 Ouvidoria - 0800 643 0301

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR, CNPJ 95.561.080/0001-60, RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA, 512 CENTRO NOVA SANTA BÁRBARA PR, as obrigações do TOMADOR HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 77.641.876/0001-41, ROD PR 317-KM 102 S/N KM 102 ZONA 47 MARINGÁ PR, até o valor de R\$ 1.000,41 (um mil reais e quarenta e um centavos), na modalidade, vigência e objeto abaixo descritos.

DESCRIÇÃO DA GARANTIA (Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
-- Executante Construtor --	R\$ 1.000,41	27/06/2013	23/11/2013

OBJETO DA GARANTIA

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato N° 040/2013 "a ser assinado, referente ao Edital Tomada De Preços N° 001/2013"

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 232/03 e válida somente para garantias de Contratos da Administração Pública regidos pela Lei 8.666/93.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

Corretor: 000001.0.018931-6 - LUIZ MARIM FILHO
000001.0.022139-2 - PASCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA



Alexandre Malucelli
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



João Gilberto Possiede
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Controle de Segurança



Curitiba - PR. 04/07/2013

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Alexandre Malucelli N° de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621
João Gilberto Possiede N° de Série do Certificado: 50959184316876758411848892888339304997
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS - Circular SUSEP nº 232, de 03 de junho de 2003.

1. Objeto

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

2. Definições

I. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.

II. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.

III. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

IV. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro garantia.

V. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

VI. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro-garantia.

VII. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.

VIII. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o segurado, o tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.

IX. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

X. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

XI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

XII. Prêmio: importância devida, à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.

XIII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XIV. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3. Valor da Garantia

3.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido.

3.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações.

3.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

4. Prêmio do Seguro

4.1. O tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora.

4.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5. Vigência

A vigência da cobertura do seguro-garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

6. Expectativa e Caracterização do Sinistro

6.1. Comprovada pelo segurado a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao tomador, o segurado terá o direito de exigir, da seguradora, a indenização devida.

6.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao tomador, o segurado deverá, concomitantemente, comunicar à seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do tomador, se houver.

7. Indenização

7.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre ambos:

I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou

II. pagando os prejuízos causados pela inadimplência do tomador.

7.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

8. Sub-Rogação

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

9. Isenção de Responsabilidade

9.1. a seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado ou por seu representante legal.

9.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo

disposição em contrário prevista nas condições especiais.

10. Concorrência de Garantias

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. Extinção da Garantia

A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

- I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II. quando segurado e seguradora assim o acordarem;
- III. com o pagamento da indenização;
- IV. quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

12. Controvérsias

12.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

- I. por arbitragem; ou
- II. por medida de caráter judicial.

12.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória.

13. Prescrição

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

14. Foro

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

I - Modalidade: Seguro-Garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços

1. Objeto (Objeto da Circular Susep n.º 232 de 03 de junho de 2003.):

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o segurado, e coberto pela apólice. NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.100631/2003-94

Nos casos de restituição de prêmio ao Tomador, a Seguradora poderá deduzir do respectivo valor os custos incorridos, inclusive de angariação.

Em caso de solicitação de cancelamento da presente apólice após o prazo de 7 (sete) dias contados da data de emissão, a Seguradora poderá cobrar do Tomador, a título de multa rescisória, o valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Caso a seguradora já tenha recebido a totalidade ou parte do prêmio, o valor da multa rescisória poderá ser descontado do prêmio proporcional a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador.

II. Cláusula Específica Para Licitações e Contratos de Execução Indireta de Obras, Serviços e Compras da Administração Pública, bem como para Concessões e Permissões de Serviço Público.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

- I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;
- II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária;
- III. Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na apólice;
- IV. Prejuízos Diretos: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do Objeto do Contrato Principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, caracterizando sobrecusto.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

- I. pelo período de vigência da licitação;
- II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras desde que observados o início e o término de vigência constantes no frontispício da apólice;
- III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

4.1 O efeito da vigência citado no item II acima está adstrito ao risco originariamente analisado. Em caso de qualquer alteração contratual entre Tomador e Segurado, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada para, se for o caso, emitir endosso, sob pena de restar caracterizada isenção de responsabilidade.

CONTA DO PRÊMIO

Tomador: HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
Data de Emissão: 04/07/2013 **Vigência Início:** 27/06/2013 **Final:** 23/11/2013
Modalidade: -- Executante Construtor --

Importância Segurada.....R\$	1.000,41
Prêmio Líquido.....R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....R\$	0,00
Custo de Emissão*.....R\$	0,00
I.O.F.....R\$	0,00
Prêmio Total.....R\$	190,00

Susep: 000001.0.018931-6 - LUIZ MARIM FILHO
 000001.0.022139-2 - PASCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	11/07/2013	3907666	190,00

* O Custo de Emissão acima é referente ao custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito e está em consonância com o artigo 6.º da Circular Susep n.º 401 de 25/02/2010, conforme Nota Técnica aprovada pela Carta Susep/Detec/Gesec/Dires/ n.º 1035/2007 de 13/11/2007 - Processo Susep 15414,006662/98-40

São Paulo - SP - 04/07/2013

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 11 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0177460**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR

Nome:

RG:

Cargo:

Maringá-Pr., 24 de Setembro de 2.013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: CONTRATO Nr. 040/2013

ASSUNTO: PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO

Por meio desta, solicitamos aditivo de prazo para execução dos serviços de instalação do poço tubular profundo referente ao contrato nº 040/2013 com vencimento em 27/09/2013.

Esta solicitação deve-se ao motivo de que estamos impossibilitados de realizar os serviços, pois os materiais necessários ainda não estão disponíveis para serem instalados.

Diante desta situação, solicitamos aditivo de prazo por mais 60 dias ou o cancelamento do contrato sem aplicação de sanções a Hidroingá pois não temos como realizar os serviços contratados sem a disponibilidade dos materiais necessários que serão fornecidos pela Prefeitura / SAMAE.

Nos termos solicitamos deferimento ao acima exposto.



Geo. Marcos Otávio Ramari

CREA/PR31.895-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

Lei Municipal nº577/2011

Portaria nº014/2013, 01/03/2013

ANÁLISE DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS 001/2013	PT	ANEXO II
--	-----------	---------------------

CARACTERIZAÇÃO	
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA / PR	IDPESSOA(SIM-AM):
ÓRGÃO / ENTIDADE: EXECUTIVO MUNICIPAL	
ÁREA: DEPARTAMENTO DE SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS.	

DO PROCESSO LICITATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Modalidade no SIM-AM	
Nº Processo/Procedimento:	001/2013*
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CF. TC.PAC 0736/2011
Preço Máximo:	R\$ 690.940,01
Data/hora de Abertura:	03.06.2013
Vencedor(es) do Certame:	HIDROINGÁ POÇOS ARTECIANOS LTDA
Data Adjudicação:	24.06.2013
Data Homologação:	24.06.2013
Nº do(s) Contrato(s):	040/2013
Vigência do(s) Contrato(s):	120 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO EM 27.06.2013
Valor do(s) Contrato(s):	R\$ 20.008,00

PUBLICIDADE	
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO	DATA
AVISO DE LICITAÇÃO – A CIDADE REGIONAL	15.05.2013
AVISO DE LICITAÇÃO – DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	15.05.2013

Identificação da Transferência					
Programa	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Tipo de	REPASSE AUTOMATICO	Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL / 2011
Entidade:	PREF MUN DE NOVA SANTA BARBARA	CNPJ:	95.561.080/0001-60	Vigência:	01/01/2011 - 31/12/2011
Município:	NOVA SANTA BARBARA-PR	Situação:	ADIMPLENTE	Prazo para PC:	

Demonstrativo da Receita e da Despesa

Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		Valor Creditado pelo FNDE		Recursos Próprios		Rendimento de Aplicação Financeira	Devolução de Recursos ao FNDE	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital		Custeio	Capital
139,69	-	20.672,40	-	-	-	-	-	-
Valor Total da Receita		Valor da Despesa Liquidado (-)		Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		Saldo Devolvido		
		Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	
20.812,09		21.076,32	-	-	-	-	-	

Documento de Despesa					Itens	
Tipo	Número / Série	Data	Valor Apropriado	Fornecedor / Executor	Descrição	Valor (R\$)
Outros	009634/ -	09/12/2011	111,15	FERNANDO CESAR LARINI - EPP	PNATE - FUNDAMENTAL - Combustível e lubrificantes	111,15
Outros	009564/ -	07/12/2011	78,00	FERNANDO CESAR LARINI - EPP	PNATE - FUNDAMENTAL - Combustível e lubrificantes	78,00
Outros	009560/ -	07/12/2011	128,50	FERNANDO CESAR LARINI - EPP	PNATE - FUNDAMENTAL - Combustível e lubrificantes	128,50
Outros	009537/ -	07/12/2011	99,45	FERNANDO CESAR LARINI - EPP	PNATE - FUNDAMENTAL - Combustível e lubrificantes	99,45
Outros	009508/ -	06/12/2011	195,00	FERNANDO CESAR LARINI - EPP	PNATE - FUNDAMENTAL - Combustível e lubrificantes	70,20
Outros	009570/ -	07/12/2011	253,50	FERNANDO CESAR LARINI - EPP	PNATE - FUNDAMENTAL - Combustível e lubrificantes	253,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

Lei Municipal nº577/2011

Portaria nº014/2013, 01/03/2013

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO-CIDADE REGIONAL	05.06.2013 E 19.06.2013
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CIDADE REGIONAL	26.06.2013
EXTRATO DO CONTRATO – CIDADE REGIONAL	03.07.2013

PARTICIPANTES				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
HIDROINGA POÇOS ARTESIANOS LTDA	77.641.876/0001-41	S	S	R\$ 20.008,00
CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELI	15.529.797*0001-96	N		
CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA	77.436.624/0001-80	N		

[Consulta Receita Federal - CNPJ](#)

[Consulta Receita Federal - CPF](#)

[Portal da Transparência - Empresas Inidôneas](#)

[CEF - Regularidade do FGTS](#)

[Receita Federal - CND](#)

Nomenclatura das respostas SIM = S, N = NÃO, N* = COM RESSALVAS OU RECOMENDAÇÕES e NA = NÃO SE APLICA.

ROTEIRO DE QUESTÕES						
REF.	CHECK-LIST	LEI 8.666/93	SIM	NÃO	N/A	OBS.
1.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	Art. 38		N*1		Achado
2.	A promoção da Licitação está baseada em solicitação da Unidade competente?	Art. 38	X			Achado
3.	Houve autorização por agente competente para a promoção da licitação?	Art. 38	X			Achado
4.	Houve adequada caracterização do objeto, sua descrição sucinta e clara e a indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	Art. 14 Art. 38 Art. 40, I	X			Achado

Programa	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Tipo de	REPASSE AUTOMATICO	Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL / 2011
Entidade:	PREF MUN DE NOVA SANTA BARBARA NOVA SANTA BARBARA- PR	CNPJ:	95.561.080/0001-60	Vigência:	01/01/2011 - 31/12/2011
Município:	NOVA SANTA BARBARA- PR	Situação:	ADIMPLENTE	Prazo para PC:	

Demonstrativo da Receita e da Despesa

Saldo Reprogramado do Exercício Anterior	Custo	139,69	Capital	-
Valor Creditado pelo FNDE	Custo	20.672,40	Capital	-
Recursos Próprios	Custo	-	Capital	-
Rendimento de Aplicação Financeira	Custo	-	Capital	-
Devolução de Recursos ao FNDE	Custo	-	Capital	-
Saldo de Despesa Liquidado (-)	Custo	-	Capital	-
Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	Custo	-	Capital	-
Saldo Devolvido	Custo	-	Capital	-
Valor Total da Receita	Custo	20.812,09	Capital	-
	Custo	21.076,32	Capital	-

Documento de Despesa							
Item	Tipo	Número / Série	Data	Valor Apropriado	Fornecedor / Executor	Descrição	Valor (R\$)
	Nota Fiscal Eletrônica	00000304/1	08/12/2011	1.676,03	FERNANDO CESAR LARINI - EPP	PNATE - FUNDAMENTAL -	1.676,03
	Nota Fiscal Eletrônica	00000302/1	08/12/2011	975,50	NAC NORDESTE COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	PNATE - FUNDAMENTAL -	975,50
	Nota Fiscal Eletrônica	00000303/1	08/12/2011	500,00	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME	PNATE - FUNDAMENTAL -	500,00
	Nota Fiscal Eletrônica	00005174/1	01/08/2011	6.020,00	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	PNATE - FUNDAMENTAL -	6.020,00
	Nota Fiscal Eletrônica	00001155/1	08/08/2011	96,20	NAC NORDESTE COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	PNATE - FUNDAMENTAL -	96,20
	Nota Fiscal Eletrônica	00000633/1	16/12/2011	1.135,00	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	PNATE - FUNDAMENTAL -	1.135,00
	Nota Fiscal Eletrônica	00001155/01	08/08/2011	946,80	NAC NORDESTE COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	PNATE - FUNDAMENTAL -	946,80
	Nota Fiscal Eletrônica	00020513/1	05/12/2011	711,75	NAC NORDESTE COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	PNATE - FUNDAMENTAL -	711,75
	Nota Fiscal Eletrônica	00005804/1	05/10/2011	3.640,00	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME	PNATE - FUNDAMENTAL -	3.640,00
	Nota Fiscal Eletrônica	00020515/1	05/12/2011	902,72	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME	PNATE - FUNDAMENTAL -	902,72
	Nota Fiscal Eletrônica	00000237/1	13/10/2011	3.478,61	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME	PNATE - FUNDAMENTAL -	3.478,61
	Nota Fiscal Eletrônica	00000237/1	13/10/2011	3.478,61	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME	PNATE - FUNDAMENTAL -	3.478,61
	Nota Fiscal Eletrônica	00000237/1	13/10/2011	3.478,61	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME	PNATE - FUNDAMENTAL -	3.478,61
	Nota Fiscal Eletrônica	00000237/1	13/10/2011	3.478,61	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME	PNATE - FUNDAMENTAL -	3.478,61
	Nota Fiscal Eletrônica	00000237/1	13/10/2011	3.478,61	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME	PNATE - FUNDAMENTAL -	3.478,61
	Nota Fiscal Eletrônica	009508/ -	06/12/2011	195,00	FERNANDO CESAR LARINI - EPP	PNATE - FUNDAMENTAL -	195,00
	Outros	009673/ -	10/12/2011	57,91	FERNANDO CESAR LARINI - EPP	PNATE - FUNDAMENTAL -	57,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

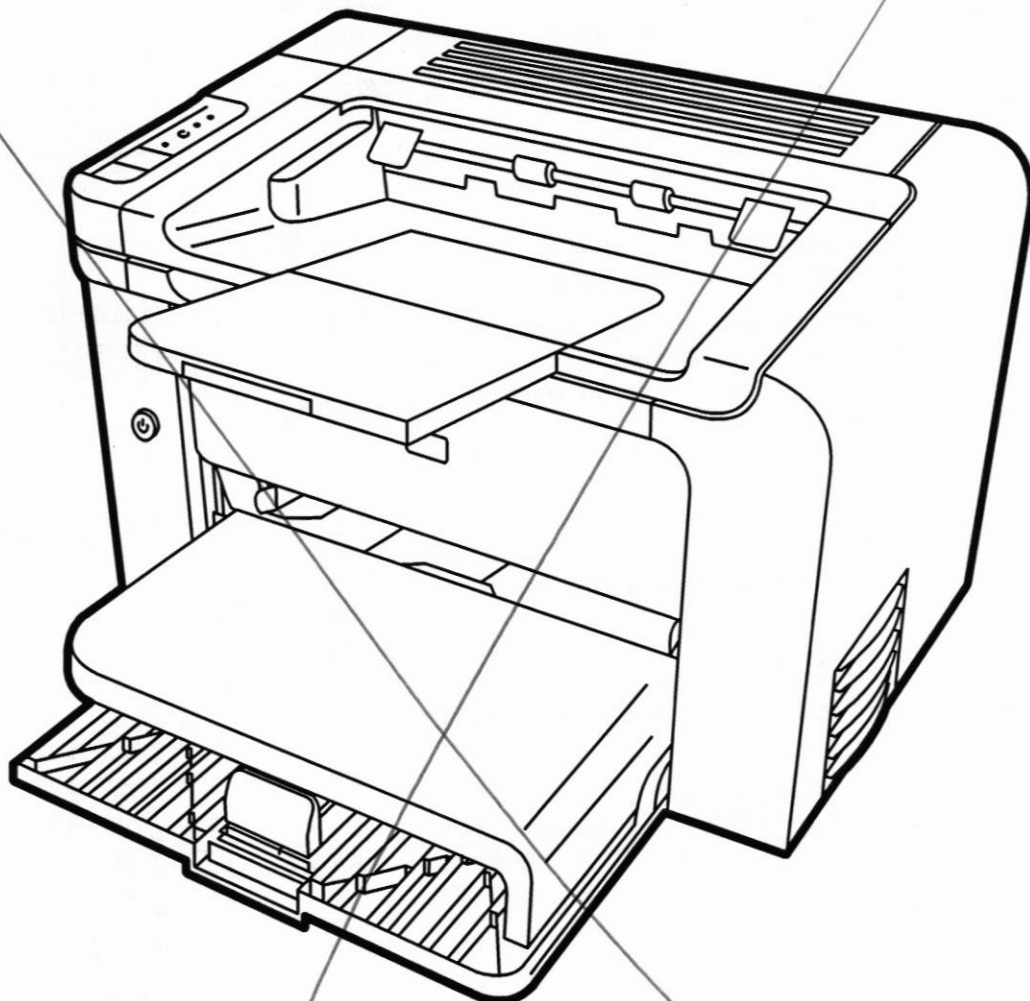
Lei Municipal nº577/2011

Portaria nº014/2013, 01/03/2013

5.	Para licitação de execução de obras e prestação de serviços, houve: <ul style="list-style-type: none"> a apresentação de Projeto básico aprovado por autoridade competente? 	<u>Art. 7, §2º, I</u>	X			<u>Achado</u>
5.1	<ul style="list-style-type: none"> previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? 	<u>Art. 7, §2º, II</u>	X			<u>Achado</u>
6.	A modalidade de licitação foi determinada segundo os limites de valores estimativos da contratação?	<u>Art. 23, I e II</u> <u>Tabela de Valores - Licitação</u>	X			<u>Achado</u>
7.	Ocorrendo parcelamento, a cada etapa ou conjunto de etapas foi preservada a modalidade de licitação da totalidade?	<u>Art. 23, § 2º</u>			NA	<u>Achado</u>
8.	No caso de licitação com modalidade de execução de empreitada por preço global, foram fornecidos, junto com o edital, os elementos e informações necessários para a elaboração das propostas?	<u>Art. 47</u>			NA	<u>Achado</u>
9.	Consta do Processo: <ul style="list-style-type: none"> o Ato de designação da comissão de licitação? 	<u>Art. 38, III</u>	X			<u>Achado</u>
10.	A comissão de licitação é formada no mínimo por 3 membros, sendo pelo menos 2 deles servidores efetivos?	<u>Art. 51</u>	X			<u>Achado</u>
11.	A investidura dos membros das comissões permanentes excedeu a 1 ano, ou houve recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente?	<u>Art. 51, § 4º</u>	X			<u>Achado</u>
12.	O Edital foi anexado ao Processo?	<u>Art. 38, I</u>	X			<u>Achado</u>
13.	Consta do Edital a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.	<u>Art.40,§2º,III</u>	X			<u>Achado</u>
14.	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes foram previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração?	<u>Art. 38, § único</u>	S*			<u>Achado</u>



LASERJET PROFESSIONAL P1600 Printer Series



Simple and Trustworthy

Share this high-performance network-ready printer in small work teams to create professional, superior-quality documents. Effortless setup—no CD installation required—using HP Smart Install.¹

Performance and Value

Get bold, crisp text and sharp images with HP FastRes 1200 and Original HP toner.

Environmental Leadership

Save paper by as much as 50% with automatic two-sided printing. Reduce your impact on the environment with power-saving features like Instant-on Technology² and HP Auto-Off/Auto-On Technology.



networking



2-sided printing



Smart

Install¹



Print

up to
26 PPM/25 PPM



Instant-on

Technology²



Auto-Off/Auto-On

Technology

¹ For Windows only
² First page out in 7 seconds



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

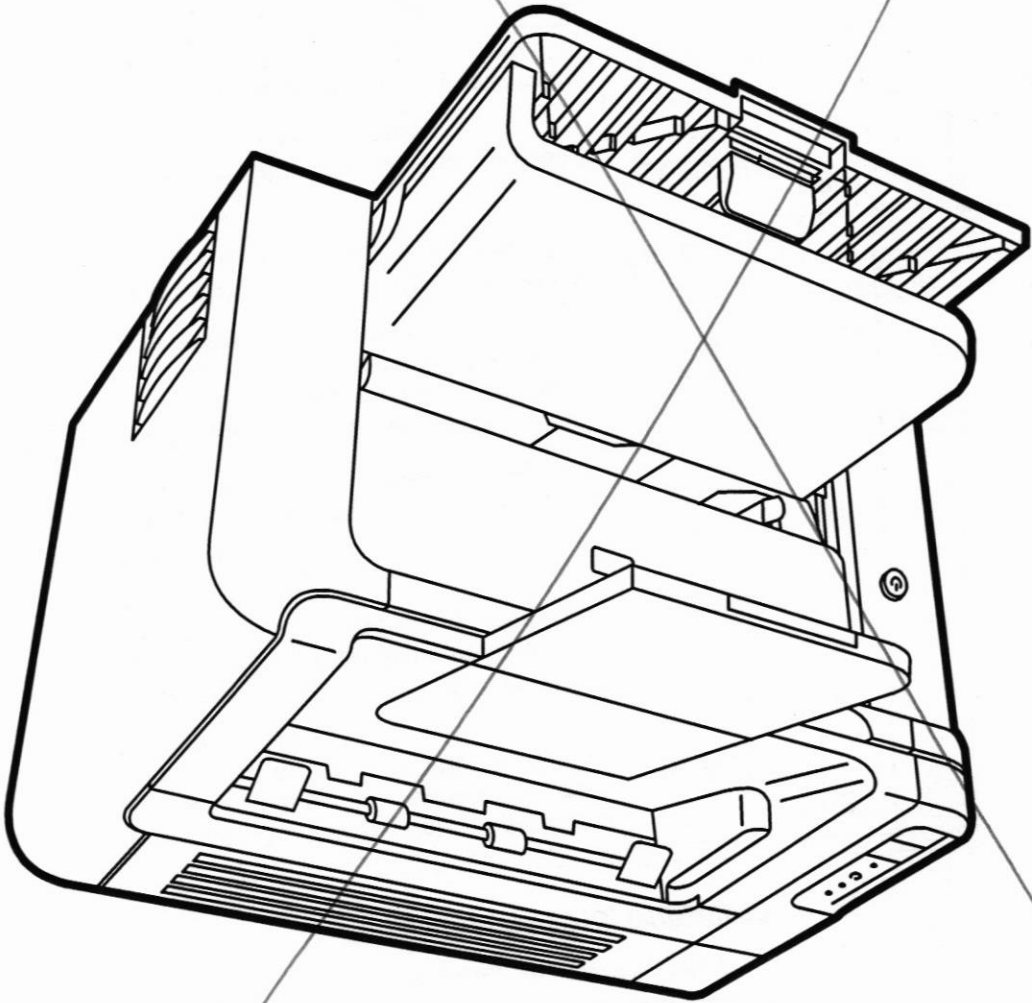
Unidade Central

Lei Municipal nº577/2011

Portaria nº014/2013, 01/03/2013

15.	Os interessados são devidamente cadastrados ou atenderam todas as exigências para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas?	<u>Art. 22, § 2º,</u>	S			<u>Achado</u>
16.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado com antecedência de no mínimo 1 vez no DOE e em jornal diário de grande circulação no Estado e/ou município?	<u>Art. 21, II e III</u> <u>Art. 38, II</u>	S			<u>Achado</u>
17.	Foi cumprido o prazo mínimo de: ▪ 30 dias no caso do tipo de licitação ser "melhor técnica" ou "técnica e preço"?	<u>Art. 21, § 2º,</u> <u>II, "b"</u>	S			<u>Achado</u>
17.1	▪ de 15 dias nos demais casos, entre a última publicação do edital resumido ou ainda de sua efetiva disponibilidade até o recebimento das propostas?	<u>Art. 21, § 2º,</u> <u>III</u>	S			<u>Achado</u>
18.	Houve nas compras a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca?	<u>Art. 15, § 7º, I</u>			NA	<u>Achado</u>
19.	Constam do Edital: ▪ a forma de apresentação das propostas e os critérios de julgamento?	<u>Art. 40, VI e VII</u>	S			<u>Achado</u>
19.1	▪ o local e horários onde possam ser fornecidas informações aos licitantes?	<u>Art. 40, VIII</u>	S			<u>Achado</u>
19.2	▪ o critério de aceitabilidade de preços (unitário e global)?	<u>Art. 40, X</u>	S			<u>Achado</u>
20.	O Ato Convocatório está livre de cláusulas ou condições que: • comprometam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório, estabeleçam preferências/distinções em razão de naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes?	<u>Art. 3, §1º, I</u>	S			<u>Achado</u>
21.	Foram impedidos de participar da licitação: ▪ o autor do projeto, ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente;	<u>Art. 9, I e II</u>			NA	<u>Achado</u>
21.1	▪ o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?	<u>Art. 9, III</u>			NA	<u>Achado</u>
22.	A data de recebimento das propostas confere com a data estipulada no Edital?	<u>Art. 41</u>	S			<u>Achado</u>
23.	Os Originais das propostas e documentos de habilitação estão no Processo?	<u>Art. 38, IV</u>	S			<u>Achado</u>

LASERJET PROFESSIONAL P1600 Printer Series



Simple and Trustworthy

Share this high-performance network-ready printer in small work teams to create professional, superior-quality documents. Effortless setup—no CD installation required—using HP Smart Install.¹

Performance and Value

Get bold, crisp text and sharp images with HP FastRes 1200 and Original HP toner.

Environmental Leadership

Save paper by as much as 50% with automatic two-sided printing. Reduce your impact on the environment with power-saving features like Instant-on Technology² and HP Auto-Off/Auto-On Technology.

 10/100 networking	 2-sided printing	 Smart Install ¹	 Print up to 26 PPM/25 PPM	 USB Hi-Speed	 Instant-on Technology ²	 Auto-Off/Auto-On Technology
--	---	---	--	---	---	--

¹ For Windows only
² First page out in 7 seconds



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

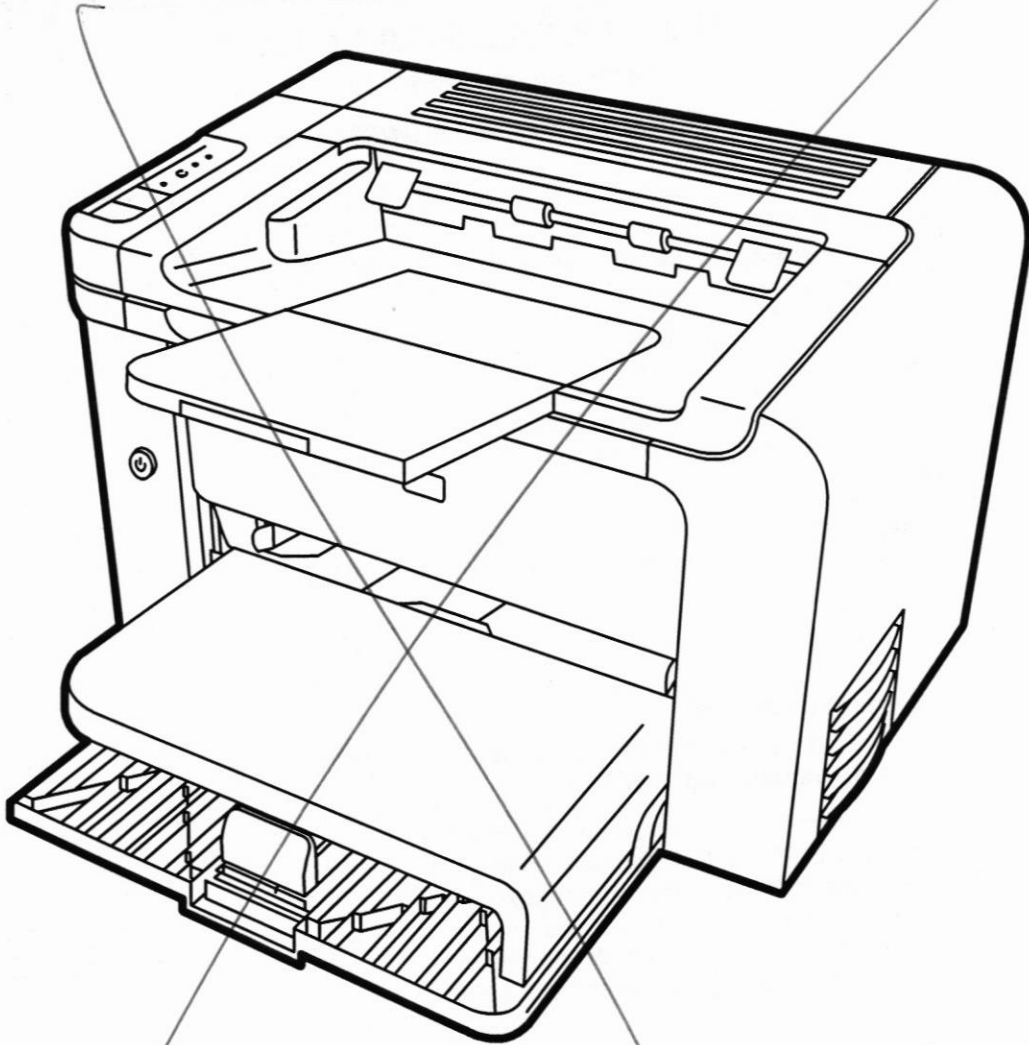
Lei Municipal nº577/2011

Portaria nº014/2013, 01/03/2013

24.	Constam do Processo: ▪ os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação?	<u>Art. 38, VI</u>	S			<u>Achado</u>
24.1	▪ os recursos eventualmente interpostos e suas respectivas decisões?	<u>Art.38, VIII</u>			NA	<u>Achado</u>
25.	Todos os documentos e envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão?	<u>Art. 43, § 2º</u>	S			<u>Achado</u>
26.	Para a habilitação nas licitações, foram exigidos dos interessados os documentos necessários para:	<u>Art. 27</u>	S			<u>Achado</u>
26.1	A habilitação jurídica?	<u>Art. 28</u>	S			<u>Achado</u>
26.2	▪ A regularidade fiscal? Obs: verificar e confrontar as datas e horários de emissão das certidões.	<u>Art. 29</u>	S			<u>Achado</u>
26.3	▪ O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)	<u>Art. 27 V</u>	S			<u>Achado</u>
26.4	▪ A qualificação técnica? (de acordo com o edital - limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	<u>Art. 30</u>	S			<u>Achado</u>
26.5	▪ A qualificação econômico-financeira? (de acordo com o edital - limite de documentação estabelecido na Lei 8666/93)	<u>Art. 31</u>	S			<u>Achado</u>
27.	Quando admitida a participação de empresas em consórcio, foram observadas as normas pertinentes previstas em lei?	<u>Art. 33</u>			NA	<u>Achado</u>
28.	Todos os participantes foram habilitados?	<u>Art. 27</u>		N		<u>Achado</u>
29.	Os envelopes de proposta dos licitantes inabilitados foram devolvidos fechados e com recebido desta devolução?	<u>Art. 43, II</u>		N*		<u>Achado</u>
30.	Em caso de não-interposição de recurso na habilitação, todos os licitantes concordaram em abrir os envelopes de proposta no mesmo dia da habilitação e com desistência expressa de	<u>Art. 43, III</u>	S			<u>Achado</u>



LASERJET PROFESSIONAL P1600 Printer Series



Simple and Trustworthy

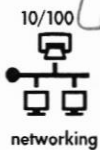
Share this high-performance network-ready printer in small work teams to create professional, superior-quality documents. Effortless setup—no CD installation required—using HP Smart Install.¹

Performance and Value

Get bold, crisp text and sharp images with HP FastRes 1200 and Original HP toner.

Environmental Leadership

Save paper by as much as 50% with automatic two-sided printing. Reduce your impact on the environment with power-saving features like Instant-on Technology² and HP Auto-Off/Auto-On Technology.



www.hp.com

¹ For Windows only
² First page out in 7 seconds



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

Lei Municipal nº577/2011

Portaria nº014/2013, 01/03/2013

	recurso?				
31.	As ocorrências mencionadas nesta etapa foram registradas em ata?	<u>Art. 38, V</u>	S		<u>Achado</u>
32.	Foram previstos os critérios para o reajuste dos valores?	<u>Art. 40, XI</u>	S*		<u>Achado</u>
33.	Constam do Processo: ▪ as Atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora?	<u>Art. 38, V</u>	S		<u>Achado</u>
34.	As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação?	<u>Art.38, V</u>	S		<u>Achado</u>
35.	Constam do Processo: ▪ Ato de adjudicação;	<u>Art. 38, VII</u>	S		<u>Achado</u>
35.1	▪ Ato de Homologação?	<u>Art. 38, VII</u>	S		<u>Achado</u>
36.	O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do edital?	<u>Art. 43, V</u>	S		<u>Achado</u>
37.	O julgamento das propostas foi homologado pela autoridade competente?	<u>Art. 43, VI</u>	S		<u>Achado</u>
38.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<u>Art. 38, X</u> <u>Art.62</u>	S		<u>Achado</u>
39.	Publicação do extrato contratual ?	<u>Art. 61, §</u> <u>único</u>	S		<u>Achado</u>

REF.	CHECK-LIST	CRITÉRIO	SIM	NÃO	N/A	OBS.
A-	Consta no SIM-AM a relação das licitações realizadas e os respectivos participantes e vencedores, mapa comparativo de preços, além das comissões de licitação e indicação dos responsáveis pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos;	<u>Art. 6, IX da Instr. Normativa 32/09-TCE-PR</u>	S			<u>Achado</u>
B-	Documentação completa das licitações realizadas, incluindo os contratos administrativos e alterações, sob forma de processos administrativos	<u>Art. 29, II da Instr. Normativa 32/09 - TCE-PR</u>	S			<u>Achado</u>
I.	Constam no convite os procedimentos de direito de preferência para a contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	<u>Art. 44 e 45 Lei Complementar</u>			NA	<u>Achado</u>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
SANTA BÁRBARA**

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

MÊS 07/2012

CADERNO 12 - 12

DIAS: CONT. 30; 31

ADM: CLAUDEMIR VALÉRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

Lei Municipal nº577/2011

Portaria nº014/2013, 01/03/2013

	estabelecidos na LC 123/06?	<u>123/06</u>				
II.	No caso de haver participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram adotados os procedimentos e critérios estabelecidos na Lc 123/06?	<u>Art. 44 e 45</u> <u>Lei Complementar</u> <u>123/06</u>	S			<u>Achado</u>
III.	Foi estabelecido o preço máximo das obras, serviços, compras e alienações a serem contratados, conforme estabelecido na Constituição Estadual?	<u>Art. 27, XXI -</u> <u>Constituição</u> <u>Estadual</u>	S			<u>Achado</u>

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

REF.	OBSERVAÇÕES:
1	O processo foi autuado, protocolizado e numerado. O PROCESSO FOI AUTUADO, PROTOCOLADO, PORÉM NÃO CONSTA NUMERADO. RECOMENDAMOS QUE SEJA ADQUIRIDO UM CARIMBO DE NUMERAÇÃO COM INDICAÇÃO E NÃO APENAS DE PAGINAÇÃO. A DIFERENÇA QUE A NUMERAÇÃO SE APÕE NA PARTE SUPERIOR DO PROCESSO, COM VISTO DA PESSOA RESPONSÁVEL, E A PAGINAÇÃO NA PARTE INFERIOR, ONDE NÃO HÁ NECESSIDADE DE VISTO.
2	
3	
4	
5	
5.1	
6	
7	EM RAZÃO DA ANÁLISE SER POR AMOSTRAGEM NÃO TEMOS COMO CONFIRMAR ESTE ITEM.
8	
9	
10	
11	A investidura dos membros das comissões permanentes excedeu a 1 ano, ou houve recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente. A NOMEAÇÃO OCORREU EM 09.03.2012. RECOMENDAMOS, SEJA ADOTADO INVESTIDURA COM PRAZO NÃO SUPERIOR A UM ANO E NÃO RECONDUÇÃO DA TOTALIDADE DOS MEMBROS PARA A MESMA COMISSÃO NO PERÍODO SUBSEQUENTE.
12	

O presidente Adelino assume o cargo de presidente e faz seus agradecimentos aos presentes e para a solenidade de posse do prefeito e do vice-prefeito. Convida o novo vice-prefeito Sr. Jozias Riza de Moraes e o novo prefeito municipal Sr. Claudemir Valério, para prestar o compromisso.

O presidente Adelino faz a leitura do compromisso legal, foi confirmado individualmente.

Terminado o compromisso, o presidente Adelino declara empossado para comandar o poder do executivo do município de Nova Santa Bárbara, desta data até o dia 31 de dezembro de 2016, como o vice-prefeito Sr. Jozias Riza de Moraes e como prefeito municipal Sr. Claudemir Valério.

Também deixou registrado que os vereadores e vereadoras, o vice-prefeito e prefeito municipal, já entregaram suas declarações de bens a Secretaria da Câmara municipal.

A assessora jurídica Dra. Maria Christine Wilckin continua os trabalhos, convidando o Padre Gilmar Tito Ribeiro, e o Pastor Joelito Douglas de Lima, para fazer seus pronunciamentos dando a bênção a nova administração.

Em seguida passa o pronunciamento das autoridades:

Iniciando a palavra o Sr. Filipe Aparecido Bittercourt,

Sr. Flávio Augusto Junqueira Enout.

Em seguida os vereadores fizeram seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

Lei Municipal nº 577/2011

Portaria nº 014/2013, 01/03/2013

13	
14	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes foram previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. CONSTA APROVAÇÃO DO EDITAL, PORÉM NÃO CONSTA EXAME DO CONTRATO. RECOMENDAÇÃO, QUE DO PARECER JURÍDICO CONSTE EXAME DA MINUTA DO CONTRATO, SOBRE SUA LEGALIDADE E SUFICIÊNCIA LETAL.
15	
16	
17	
17.1	
18	
19	
19.1	
19.2	
20	
21	
21.1	
22	
23	
24	
24.1	
25	
26	
26.1	
26.2	
26.3	
26.4	
26.5	
27	
28	
29	Os envelopes de proposta dos licitantes inabilitados NÃO foram devolvidos fechados e com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

Lei Municipal nº577/2011

Portaria nº014/2013, 01/03/2013

	recebido desta devolução. ORIENTAMOS QUE SEJAM DEVOLVIDOS MEDIANTE PROTOCOLO.
30	
31	
32	Fôram previstos os critérios para o reajuste dos valores. CONSTA QUE NÃO SERAO REAJUSTADOS.
33	
34	
35	
35.1	
36	
37	
38	
39	

RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS:

I	RECOMENDAMOS QUE OS PROCESSOS TENHAM UMA NUMERAÇÃO SEQUECIAL, E QUE AS MODALIDADES TENHAM UMA SEQUENCIA PROPRIA.
II	RECOMENDAMOS QUE DO PROCESSO CONSTE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, ALÉM DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, ATESTADO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS.
III	RECOMENDAMOS, SEJA ADOTADO CHÉK LIST MODELO ANEXO, PARA QUE FAÇA PARTE DE TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS.
IV	RECOMENDAMOS, QUE O SECRETÁRIO INTERNO, ORIENTE O SETOR DE COMPRAS QUE SEJA ANEXADO DOCUMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. ANEXOS RECOMENDADOS: CONTROLE DE EMPENHO, CONTROLE DE LIQUIDAÇÕES, CONTROLE DE ORDENS DE PAGAMENTO E NOTA FISCAL.
V	RECOMENDAMOS: SEJA ADQUIRIDO UM CARIMBO PARA NUMERAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, INCLUSIVE COM APOSIÇÃO DO VISTO DA PESSOA RESPONSÁVEL POR ESTA NUMERAÇÃO.
VI	RECOMENDAMOS, SEJA ADOTADO PELO GESTOR A DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS, EVITANDO DESTA FORMA EXTRAVIO DE DOCUMENTOS IMPORTANTES DE SUA GESTÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**Unidade Central***Lei Municipal nº577/2011**Portaria nº014/2013, 01/03/2013*

RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS	PELAS LICITAÇÕES	E	AUDITOR/CONTROLADOR ROSANA RUY CONTROLADORA INTERNA
Feito por:			Revisado por:
Data:			Data:
Assinatura:			Assinatura:



Município de Nova Santa Bárbara - 2013
Listagem de Contratos

346

Equiplano

Página:1

Sequência: 922 Contrato: 000040-1/2013 SIM-AM: 40

Início vigência 27/06/2013 Final vigência 25/10/2013 Fornecedor 3848-2 HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA

Gestor 36171 - PAOLO ADRIANO FERACIN Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 4 Secretaria de Serviços Públicos Externos Licitação Tomada de preços - 96 000001/2013

Súmula
contratação de empresa especializada para instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011

Dotação:

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional	
001300	0716	Transferências Voluntárias Públicas	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.512.0205.1007

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
1806/2013	Ordinário	27/06/2013	20.008,00
Subtotal:			20.008,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	20.008,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(20.008,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	20.008,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	20.008,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(20.008,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	20.008,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

Critérios de seleção:

- Contrato: 922
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
A/C. SR. GERSON - SAMAE
NOVA SANTA BARBARA - PR

REFERENTE: 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO

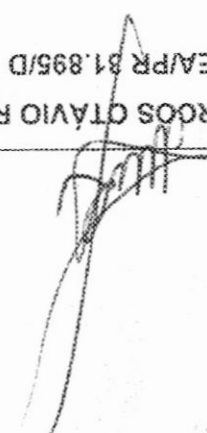
Venho por meio desta, solicitar aditivo de prazo para execução dos serviços de instalação do poço tubular profundo referente ao contrato nº 040/2013 com vencimento em 23/12/2013.

Solicitamos um aditivo no prazo de vencimento por mais 90 dias em virtude de que ainda não foram disponibilizados todos os materiais e energia elétrica para funcionamento dos equipamentos que é de responsabilidade da Prefeitura.

Diante do exposto acima, solicitamos este prazo sem aplicação de sanções a Hidroingá, pois não temos como executar os serviços contratados devido a falta destes materiais.

Nos termos, solicitamos o deferimento ao acima exposto.

GEOL. MARCOS OTAVIO RAMARI
CREA/PR 81.895/D





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

348

Nova Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2.013.

PARECER TÉCNICO

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal

REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 040/2013

Em atenção à solicitação da empresa **HIDROINGÁ – POÇOS ARTESIANOS LTDA**, referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 040/2013, por mais 90 dias, passo o parecer favorável ao aditivo de prazo para que a obra seja finalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR



Nova Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2.013.

PARECER TÉCNICO

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal

REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 040/2013

Em atenção à solicitação da empresa **HIDROINGÁ – POÇOS ARTESIANOS LTDA**, referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 040/2013, por mais 90 dias, passo o parecer favorável ao aditivo de prazo para que a obra seja finalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 040/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 77.641.876/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Marcos Otávio Ramari**, inscrito no CPF sob o nº 747.989.109-10, portador da cédula de identidade R. G. nº 4.537.004-06 SSP/PR, CREA-PR – PR 31.895/D, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 040/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 27 de junho de 2013, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 22/02/2014, e o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 22/03/2014, em atendimento a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

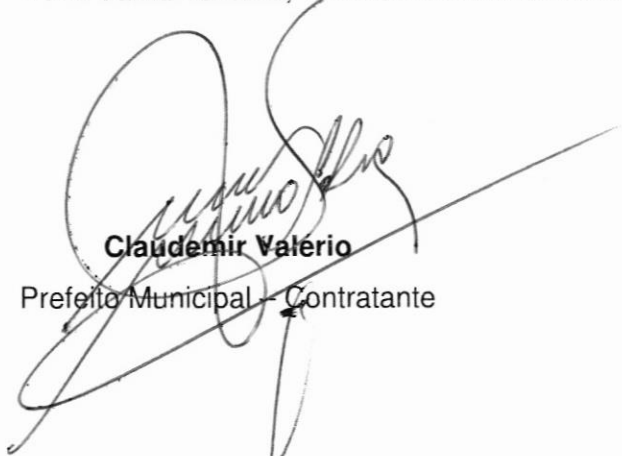


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2013.



Claudemir Valerio
Prefeito Municipal - Contratante



Marcos Otávio Ramani
Hidroingá Poços Artesianos Ltda - Contratada



Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município

3

CIDA R

RNO DE ED

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR S

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 040/2013 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preço nº 001/2013

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Biltencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa Hidroingá Poços Artesianos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 77.641.876/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Marcos Otávio Ramari, inscrito no CPF sob o nº 747.989.109-10, portador da cédula de identidade R. G. nº 4.537.004-06 SSP/PR, CREA-PR - PR 31.895/D.

OBJETO: Instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011. PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 22/02/2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 22/03/2014.

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 19/12/2013.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 - CMDCA

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2014 a 2017, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Santa Bárbara, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal do CMDCA 566/2011, considerando:

a) A elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com objetivos e metas para os próximos quatro anos - 2014 a 2017; RESOLVE:

a) Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nova Santa Bárbara, 19 de Dezembro de 2013.

Ozéias Pinto de Godoy - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 - CMDCA

SÚMULA: Delibera criação de Plano Integrado entre as Secretarias Municipais para execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Santa Bárbara, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal do CMDCA 566/2011, considerando:

a) A necessidade de elaboração da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para os próximos quatro anos - 2014 a 2017; RESOLVE:



Nova Santa Bárbara, 20 de março de 2.014.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal

REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 040/2013

Venho, por meio desta, solicitar um aditivo de prazo do **CONTRATO 040/2013**, de **90 dias**, devido à falta dos serviços de instalações elétricas, cujo projeto ainda encontra-se em aprovação na COPEL, e são necessários para a execução da obra pela empresa **HIDROINGÁ – POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

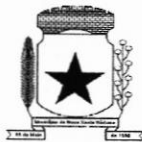
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR

Elaine Cristina Ludvik
Departamento de Licitação
20/03/14



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 040/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 77.641.876/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Marcos Otávio Ramari**, inscrito no CPF sob o nº 747.989.109-10, portador da cédula de identidade R. G. nº 4.537.004-06 SSP/PR, CREA-PR – PR 31.895/D, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 040/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 27 de junho de 2013, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 18/06/2014, em atendimento a solicitação do Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.




PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

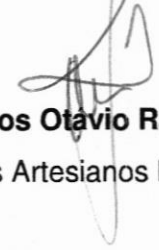
355

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.


Nova Santa Bárbara, 21 de março de 2014.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante



Marcos Otavio Ramani
Hidroingá Poços Artesianos Ltda - Contratada



Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município

Prefeito Municipal

pesa, emissão de empenho, referente à
lor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito
HIYUKI TODA RELOJOARIA - CNPJ
rt. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo
Pavão, 20 de março de 2014.

Prefeito Municipal

1, emissão de empenho da dispensa de
lesei S10, sendo 20.000 (vinte mil) litros
a empresa FERNANDO CESAR LARINI -
le R\$53.200,00 (cinquenta e três mil e
6 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24,
vão, 20 de março de 2014.

Prefeito Municipal

Municipal de Amoreira - PR

DE MARÇO DE 2014.

a de R\$ 101.800,00 (cento e um mil, e
s. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
DE COMA LEI MUNICIPAL 1.248/2014 E
A:

adicional especial de R\$ 101.800,00 (cento
e doção específica ao atendimento das
do programa de ampliação da Unidade
de Saúde - Departamento de Atenção
amento - PAC.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMAS DE SAÚDE
Unidade Básica de Saúde - PAC
LAÇÕES R\$ 101.800,00
01.800,00

o do crédito aberto pelo artigo anterior, é
reos vinculados da Fonte 0500 -, oriundos
ama de ampliação da Unidade Básica de
e - Departamento de Atenção Básica e do
AC no valor de R\$ 101.800,00 (cento e um

a data de sua publicação, revogadas as
abastão da Amoreira, aos 20 de março de

prefeito Municipal
redo - Chefe de Gabinete

IVÊNIO 002/2014

ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, pessoa
João XXIII, 1086, inscrita no CNPJ/MF sob
ledo simplesmente CONVENIENTE, neste
Sra. MARIA APARECIDA RAMALHO
ntidade RG nº 4.649.398-2, expedida pela

les de São Sebastião da Amoreira - AESSA,
CNPJ/MF sob N.º 10.821.872/0001-09, com
Amoreira, neste ato representada pelo
portador da cédula de identidade RG nº
308-23.

por objetivo a transferência de recursos
social, visando o transporte intermunicipal de
nicos profissionalizantes para instituições
o e Londrina, nos termos da Lei 1.196/2013,
mil reais), em dez parcelas iguais de R\$

de 31 de janeiro de 2015.

de 2014.
AMALHO FERNANDES
de Assistência Social
JUNIOR - Presidente
de São Sebastião da Amoreira

02 - GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 - Gabinete do Prefeito		
02.01.04.122.0002.2.000-4.4.80.91.26.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.01 - Departamento de Administração e Planejamento		
03.01.04.122.0003.2.000-5.1.90.11.20.00.00.00 - VERGAMENTOS E UNIFORMES PESSOAS - PESSOAL C.		200.000,00
03.01.04.122.0059.2.000-3.3.90.91.20.00.00.00 - BENEFÍCIOS ADICIONAIS		20.000,00
03.01.04.122.0063.2.000-4.4.90.91.20.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS		20.000,00
04.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO		
04.01 - Departamento de Educação e Cultura		
04.01.12.241.0006.2.000-3.1.90.61.90.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000,00
04.01.12.291.0008.2.000-3.3.00.30.49.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
05.02 - Departamento de Desenvolvimento de Agricultura		
05.02.20.000.0014.1.015-5.5.00.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Março de 2014

DEVANIR ALEXANDRE BASSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

DECRETO N.º 1788/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir desta data, o Servidor Municipal, ZAUQUE FERREIRA,
matricula n.º 283, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS
GERAIS, conforme Lei n.º 1044/2012, de 29/03/2012, desta Prefeitura Municipal de Santo
Antonio do Paraíso - Pr, o qual havia sido nomeado através do Decreto Municipal n.º
678/2004, de 01/09/2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a partir de 13 de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 13 de março de 2014.

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1770/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando que a Servidora Municipal, SEBASTIANA FAJARDO DE SOUZA, teve sua
aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir desta data, a Servidora Municipal, SEBASTIANA
FAJARDO DE SOUZA, matricula n.º 139, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Lei n.º 1044/2012, de 29/03/2012, desta
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso - Pr.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a partir de 17 de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 17 de março de 2014.

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 040/2013 de Empreitada da Obra.

REF.: Tomada de Preço nº 001/2013

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo
Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal
Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº
563.891.409-10 e a empresa Hidroingá Poços Artesianais Ltda, pessoa jurídica de direito
privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do
Paraná, CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 77.641.876/0001-41, neste ato
representado por seu representante legal, Sr. Marcos Otávio Ramari, inscrito no CPF sob o
nº 747.989.109-10, portador da cédula de identidade R. G. nº 4.537.004-06 SSP/PR, CREA-
PR - PR 31.895/D. OBJETO: Instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo,
destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao
TC/PAC 0736/2011. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou
seja, até 18/06/2014. RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Eodes Aparício Proença Araújo, OAB/PR 34.843.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/03/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

357

Nova Santa Bárbara, 18 de junho de 2.014.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal

REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 040/2013

Venho, por meio desta, solicitar um aditivo de prazo do **CONTRATO 040/2013**, de **90 dias**, devido à falta dos serviços de instalações elétricas, cujo projeto ainda encontra-se em aprovação na COPEL, e são necessários para a execução da obra pela empresa **HIDROINGÁ – POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 040/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.

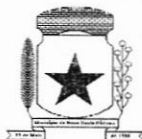
O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 77.641.876/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Marcos Otávio Ramari**, inscrito no CPF sob o nº 747.989.109-10, portador da cédula de identidade R. G. nº 4.537.004-06 SSP/PR, CREA-PR – PR 31.895/D, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 040/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 27 de junho de 2013, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 15/09/2014, em atendimento a solicitação do Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.




PREFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.


Nova Santa Bárbara, 18 de junho de 2014.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante



Marcos Otávio Ramani
Hidroingá Poços Artesianos Ltda - Contratada



Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos.
 Tipo: Menor preço, por item.
 Recebimento Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 09/07/2014.
 Início do Pregão: Dia 09/07/2014, às 10:00 horas.
 Preço Máximo: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 23/06/2014.
 Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 040/2013 de Empreitada de Obra.
 REF.: Tomada de Preço nº 001/2013.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa Hidroingá Poços Artesianais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 77.641.878/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Marcos Otávio Ramari, inscrito no CPF sob o nº 747.989.109-10, portador da cédula de identidade R. G. nº 4.537.004-06 SSP/PR, CREA-PR - PR 31.895/D.
 OBJETO: Instalação do conjunto móvel bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.
 PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 15/09/2014. RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Eodes Aparício Proença Araújo, OAB/PR 34.843.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 18/06/2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 31/2014, destinado à contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação da Avenida Walter Guimarães da Costa, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: DELBONI ENERGY EIRELI - ME, CNPJ nº 17.355.917/0001-01, num valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014 - SRP

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 32/2014, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo ela: D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.148.000/0001-12, num valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2014 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2014 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da Frota Municipal. VALIDADE DA ATA: De 20/03/2014 a 19/09/2014.

DETENTORA DA ATA: DIMEVA - LTDA - EPP - CNPJ sob nº. 76.386.283 - Rua Argentina, nº 645 - CEP: 85500 - Branco/PR.
 Os preços registrados nesta ata www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2014 ELETRÔNICO N

OBJETO - Aquisição de medicamento 19/09/2014. DETENTORA DA ATA: EIRELI CNPJ sob nº. 15.439.366/0001 - Rua Henrique Schwering, 258 - CEP: Os preços registrados nesta ata www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2014 ELETRÔNICO N

OBJETO - Aquisição de medicamento 19/09/2014. DETENTORA DA ATA: NOVA HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ sob nº. Rua Joao Paulo I, nº 279 - CEP: Erechim/RS Os preços registrados nesta ata www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2014 ELETRÔNICO N

OBJETO - Aquisição de medicamento 19/09/2014. DETENTORA DA ATA: PC CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54 - Rua Franco Grilo, nº 374 Fundos - Luiza, Ponta Grossa/PR. Os preços disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

Prefeitura I Nova América

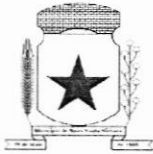
AUTORIZAÇÃO

Nova América da Colina, aos 20 de Junho do Gabinete Para: Dep. De Contabilidade Prezado Senhor, Autorizo a emissão nome de Hamilton Milanez Nory, Chefe cidade de Curitiba - Pr., nos dias 24 e 25 do dia 24 e retornando às 14:00 horas seguintes atividades em favor desta mu - Curso de história do DETRAN Declaro também que as informações gabinete do prefeito e suas comprovações Lei nº 296/2014.

ERNESTO ALEXANDRE

AVISO DE

Texto resumo do Objeto: Prestação execução dos trabalhos, para as Secretarias PREFEITURA MUNICIPAL



Nova Santa Bárbara, 15 de setembro de 2.014.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal

REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 040/2013

Venho, por meio desta, solicitar um aditivo de prazo do **CONTRATO 040/2013**, de **90 dias**, devido à falta dos serviços de instalações elétricas, necessários para a execução da obra pela empresa **HIDROINGÁ – POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N° 040/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 77.641.876/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Marcos Otávio Ramari**, inscrito no CPF sob o nº 747.989.109-10, portador da cédula de identidade R. G. nº 4.537.004-06 SSP/PR, CREA-PR – PR 31.895/D, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 040/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 27 de junho de 2013, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 13/12/2014, em atendimento a solicitação do Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 15 de setembro de 2014.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante


Marcos Otávio Ramani

Hidroingá Poços Artesianos Ltda - Contratada


Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 040/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 77.641.876/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Marcos Otávio Ramari**, inscrito no CPF sob o nº 747.989.109-10, portador da cédula de identidade R. G. nº 4.537.004-06 SSP/PR, CREA-PR – PR 31.895/D, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 040/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011, firmado entre ambos em 27 de junho de 2013, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 50 (cinquenta) dias, ou seja, até 30/01/2015, em atendimento a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2014.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Marcos Otávio Ramani

Hidroingá Poços Artesianos Ltda - Contratada

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

ART Nº 20150393034
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 178,34 referente a esta ART foi pago em 29/01/2015 com a guia nº 100020150393034

Profissional Contratado: MARCOS OTAVIO RAMARI (CPF:747.989.109-10)
Título Formação Prof.: GEÓLOGO
Empresa contratada: HIDROINGA POÇOS ARTESIANOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Endereço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 22 CENTRO

CEP: 86250000 NOVA SANTA BARBARA PR Fone:

Local da Obra: RUA EODES P. ARAUJO COM ARMANDO RUY S/Nº

CENTRO - NOVA SANTA BARBARA PR

Tipo de Contrato 4

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica 16

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO

Área de Comp. 5100

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA

Tipo Obra/Serv 387

MANUTENÇÃO/COMPLETAÇÃO DE POÇOS

TUBULARES(ARTESIANOS)

Serviços 050

EXECUÇÃO

Dados Compl. 0

Data Início 29/01/2015

Data Conclusão 30/01/2015

Vir Taxa R\$ 178,34

Entidade de Classe 304

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DESTINADO AO

ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Centro de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20150393034

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 178,34 referente a esta ART foi pago em 29/01/2015 com a guia nº 100020150393034

Profissional Contratado: MARCOS OTAVIO RAMARI (CPF:747.989.109-10)

Nº Carteira: PR-31895/D

Título Formação Prof.: GEÓLOGO.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

Nº Registro: 4726

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CPF/CNPJ:

95.561.080/0001-60

Endereço: RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 22 CENTRO

CEP: 86250000 NOVA SANTA BARBARA PR Fone:

Contrato: 040/2013

Local da Obra: RUA EODES P. ARAÚJO COM ARMANDO RUY S/Nº

Quadra: Lote:

CENTRO - NOVA SANTA BARBARA PR

CEP: 86250000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Dimensão 1 UNID
Ativ. Técnica 16 EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO
Área de Comp. 5100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA
Tipo Obra/Serv 387 MANUTENÇÃO/COMPLETAÇÃO DE POÇOS
TUBULARES(ARTESIANOS)
Serviços 050 EXECUÇÃO
contratados

Dados Compl.

0

Guia N
ART Nº
20150393034

Data Início 29/01/2015

Data Conclusão 30/01/2015

Vir Taxa R\$ 178,34 Entidade de Classe 304

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DESTINADO AO
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO

Insp.: 4510

30/01/2015

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 417 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Quarta Feira, 10 de Dezembro de 2014.

Poder
Executivo

Ano II
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 069/2014, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a aquisição de rolo compactador, que foram efetivadas alterações no edital. Em face das alterações referidas, a data da sessão pública do certame fica alterada para o dia **05/01/2015, às 14:00h**, na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara – PR. O recebimento dos envelopes será até **às 13h30min, do dia 05/01/2015**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – PR. O Edital alterado estará disponível aos interessados, no site www.nsb.pr.gov.br no link Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 09/12/2014.

Gabriela Araújo de Lima

Pregoeira

Portaria nº 069/2014

11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

LEIA – SE :

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Augusto Pereira de Quadros, 200, Centro, entre os dias 08 e 18 de dezembro de 2014, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara – Paraná, 10 de Dezembro de 2014.

Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **040/2013** de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preço nº 001/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **Hidroingá Poços Artesianos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 77.641.876/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Marcos Otávio Ramari**.

OBJETO: Instalação do conjunto moto bomba do poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Mais 50 (cinquenta) dias, ou seja, até 30/01/2015.

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

Edital de Retificação Nº 005/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O EDITAL Nº 005/2014 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS RESPONSÁVEIS PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO:

A retificação do edital como segue:

ONDE SE LÊ:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Augusto Pereira de Quadros, 200, Centro, entre os dias 08 e 19 de dezembro de 2014, no horário das 08:00 às

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doesb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 85561080010160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizada através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doesb/>

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins
Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:
10/12/2014.

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

CHEK LIST**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**Nº 001 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	1
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de habilitação	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Ata de abertura e julgamento	OK	
17	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
18	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
19	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
20	Homologação do Prefeito	OK	
21	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
22	Ordem de contratação	OK	
23	Contrato	OK	
24	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
25	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	OK	